



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Epiácio Pessoa"
Mesa Diretora



PROJETO DE LEI Nº 628 /2019

Autoria: Mesa Diretora

Institui a Indenização a ser paga aos servidores da Assembleia Legislativa que se aposentaram em 2019, antes da vigência da Lei nº 11.321, de 07 de maio de 2019.

Art. 1º Ficam aos servidores do quadro efetivo de pessoal da Assembleia Legislativa que se aposentaram no período de 1º de janeiro a 30 de maio de 2019, assegurados os benefícios previstos na Lei 11.321, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Aplica-se àqueles que se enquadrarem no disposto no artigo anterior o previsto no artigo 5º da Lei 11.321/2019, com o percentual definido no seu inciso I, do art. 1º.

Art. 3º A primeira parcela do benefício para os servidores que se enquadrem no art. 1º será paga em até 30 (trinta) dias após o seu requerimento, que deverá ser formulado à comissão gestora do PINAV, através do preenchimento do termo de adesão previsto no anexo único da Lei 11.321/2019, com a apresentação de documento de identificação, cópia da portaria de publicação da aposentadoria e fornecimento de conta bancária, aplicando-se, no que couber, as demais disposições daquela lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

Em 11 de 06 de 2019
Assessoria do Plenário

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente

Dep. NABOR WANDERLEY
1º Secretário

Dep. BOSCO CARNEIRO
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"
Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de dar segurança àqueles servidores que participaram, ao longo dos últimos meses, da discussão sobre a implantação do Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PINAV, que culminou na Lei 11.321/2019.

Porém, com o lapso temporal, no decorrer da formulação do plano e a sua efetivação em lei, diante da discussão da nova Reforma Previdenciária, acabaram por optar por se antecipar ao PINAV e efetivar a sua aposentadoria.

Assim, faz-se justiça aos servidores que esperaram a execução do plano, cumprindo-se o compromisso desta Casa com aqueles que contribuíram para o seu crescimento enquanto instituição e Poder.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.


Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente


Dep. NABOR WANDERLEY
1º Secretário

Dep. BOSCO CARNEIRO
2º Secretário